

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE SUPERINTENDENTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a vacância nos cargos de provimento em comissão de Superintendente Escolar da SME constantes no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos interessados oriundos do resultado divulgado através do Edital nº 50.2017 (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017) para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Superintendente Escolar da SME constantes no Anexo I o interessado, dentre os integrantes do Banco de Profissionais para o provimento dos Cargos em Comissão de Superintendente Escolar, constituído a partir *do Edital nº 50.2017* (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017)

1.2 Para formalizar a adesão à presente Chamada Pública, o candidato deverá inscrever-se, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do endereço (superintendente.sme.fortaleza.ce.gov.br), **nos dias 18 a 20 de dezembro de 2017**.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 O processo de escolha e indicação para o referido cargo, ocorrerá através de entrevista.

2.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, considerados os seguintes aspectos: a) Liderança, comunicabilidade, criatividade, motivação e visão sistêmica; b) Domínio de estratégias e metodologias da gestão escolar e da gestão educacional com foco na aprendizagem; c) Conhecimento das políticas e dos resultados educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza.

2.3 Serão divulgados no sítio eletrônico desta Secretaria, **no dia 21 de dezembro de 2017**, cronograma contendo local e horário das entrevistas dos candidatos que aderiram à presente Chamada Pública.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

3.1 A classificação final seguirá rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida na entrevista desta Chamada Pública, limitando ao preenchimento das vagas contidas no Anexo 1.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da legalidade, é imprescindível cumprir o estabelecido na legislação pertinente;

4.2 O candidato(a) selecionado que será nomeado para o cargo em comissão de Superintendente Escolar deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar os seguintes comprovantes:

a) Ficha Cadastral devidamente preenchida para os selecionados que não têm vínculo com a Rede Pública Municipal de Fortaleza.

b) Certidão Negativa de processo administrativo de sindicância emitido há, no máximo, 15 dias pela Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios da Coordenadoria Jurídica da SME.

d) Certidão Negativa relativa à execução e prestação de contas emitida há, no máximo, 15 dias pela Célula de Prestação de Contas da Coordenadoria Financeira da SME.

e) Certificado de nível superior na área de educação.

f) Experiência, de no mínimo 02 anos, de efetivo exercício no magistério.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE SUPERINTENDENTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR

ANEXO I

LOCAL	CARGOS
SME	2

Fortaleza, 15 de dezembro de 2017.